



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

<b>PLANO DE TRABALHO 16/2018</b>		
<b>TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 16/2015</b>		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
TCCA 16/2015 <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SILVEIRA GOMES AQUICULTURA LTDA ME <b>CNPJ:</b> 21.569.190/0001-32 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Implantação de um empreendimento de carcinicultura, no município de Acaraú-Ce. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> 5711/2015 (148ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> José Elias Silveira Filho		<b>CPF:</b> 003.272.813-16
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 25.524 – OAB/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Procurador	<b>PROFISSÃO:</b> Advogado
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Fazenda Ilha do Rato, s/n, zona rural, distrito de Juritianha, município de Acaraú		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000013
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
<b>2. OBJETO</b>		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> O presente objeto trata do Ofício PGE/PROPAMA – Nº 1363/2010, de 04 de outubro de 2010, determinando o depósito judicial, referente as custas cartorárias de 23 (vinte e três) certidões de imóveis, sendo 16 (dezesesseis) negativas e 07 (sete) positivas, situados no município de Granja, os quais serão desapropriados para a instalação de um Parque Ambiental, denominado Parque das Carnaúbas, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 16/2015, da SILVEIRA GOMES AQUICULTURA LTDA ME, no valor de <b>R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)</b> , na modalidade de compensação financeira.		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

### 3. PROJETO

#### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Custas Cartorárias de 23 (vinte e três) certidões de imóveis, sendo 16 (dezesseis) negativas e 07 (sete) positivas situados nos municípios de Viçosa do Ceará e Granja, os quais serão desapropriados para a instalação de um Parque Ambiental, denominado Parque das Carnaúbas.

#### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
2018

Término  
2018

#### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe o depósito judicial relativo as Custas Cartorárias de 23 (vinte e três) certidões de imóveis, sendo 16 (dezesseis) negativas e 07 (sete) positivas situados no município de Granja, os quais serão desapropriados para a instalação de um Parque Ambiental, denominado Parque das Carnaúbas, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA:

Considerando versar a cobrança sobre questão supramencionada, o Decreto Estadual nº 29.991/2009 de 09 de dezembro de 2009 - DOE de 10/12/2009, em seu artigo 4º determinou que as despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos oriundos de medidas de compensação ambiental de empreendimentos instalados no Estado do Ceará.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

Segundo o Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 5º, estabelece que as desapropriações por utilidade pública se darão em casos específicos. No vertente caso, fora publicado Decreto Estadual nº 29.991/2009, em que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área situada nos municípios de Viçosa do Ceará e Granja, denominada Parque das Carnaúbas, considerando a importância biológica muito alta e possuem vegetação de caatinga ainda em condições semi-primitivas, onde se encontram espécies raras e ameaçadas de extinção.

Cumprido ressaltar que a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, outrora Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, detém a competência de gerir as Unidades de Conservações Estaduais, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 14.450, de 27 de junho de 2011. Por sua vez, a Lei Estadual nº 15.798/2015 estabelece as competências da SEMA.

A partir da análise do disposto acima, observa-se que cabe a Secretaria do Meio ambiente – SEMA propor, gerir e coordenar as Unidades de Conservação Estaduais. A referida cobrança faz parte da implantação do Parque Ambiental, Parque das Carnaúbas, conforme o Decreto Estadual nº 29.991/2009.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

Este Plano de Trabalho possui como objeto o **depósito judicial** da quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente as custas cartorárias de 23 (vinte e três) certidões de imóveis, sendo 16 (dezesseis) negativas e 07 (sete) positivas situados nos municípios de Viçosa do Ceará e Granja, os quais serão desapropriados para a instalação de um Parque Ambiental, denominado Parque das Carnaúbas, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 16/2015, na modalidade de compensação





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

financeira.

Ressalta-se que o TCCA nº 16/2015 possui outro Plano de Trabalho, sendo ele:

1. PT 12/2018 para realização de pagamento de taxas de licenças no valor de R\$ 5.724,92 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), aprovado na 4ª Reunião Ordinária da CECA de 2018;

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
		UNIDADE	QUANTIDADE
1	Custas Cartorárias de 23 (vinte e três) certidões de imóveis, sendo 16 (dezesesseis) negativas e 07 (sete) positivas situados nos municípios de Viçosa do Ceará e Granja, os quais serão desapropriados para a instalação de um Parque Ambiental, denominado Parque das Carnaúbas.	UN	23

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

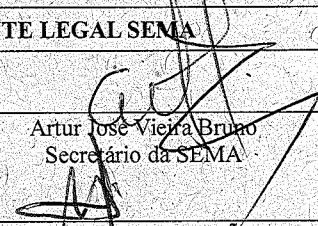

ÍTEM	PRODUTO	Quantidade	Valor Total do desembolso
1	Certidões de imóveis negativas	16	R\$ 350,00
2	Certidões de imóveis positivas	7	

#### 6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá de acordo com o prazo estabelecido ao pagamento.

#### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>08</u> de <u>Junho</u> de 2018	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA   <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b> Nelci Gadelha de Almeida Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS